



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DE APRECIÇÃO RELATIVA À AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICA EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – DESPORTO – REF.ª L/2025**

(Aviso (extrato) n.º 19254/2025/2, D.R. n.º 63, de 31/07, Código de oferta BEP OE202507/1236)

**ATA DE REUNIÃO DO JÚRI PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO FINAL**

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego pública em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na área de Desporto, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão (CMS) – código de posto de trabalho TS59, designado pelo Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18 de julho de 2025, com vista à realização de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, na sequência de deliberação do executivo camarário de 10 de julho de 2025, estando presentes o Presidente do Júri, a 1.ª vogal efetiva e a 2.ª vogal efetiva.-----

1. Foi registada uma reclamação efetuada pelo candidato Tiago José Ferreira Lemos, no dia 04/09/2025, alegando *"Serve presente para questionar qual a fundamentação para o cálculo da minha avaliação curricular, dado que perante a minha formação académica(Mestrado), formações profissionais na área de Gestão, gerontologia e outras bem como experiência profissional, fiquei estupefacto com a nota tão baixa, quase negativa, de 9,8 valores"* e solicitando reapreciação da avaliação curricular.-----

2. Atendendo à reclamação do candidato atrás mencionado, o júri vem esclarecer os seguintes: todos os critérios aplicados no método de seleção Avaliação Curricular constam do ponto n.º 2 da Ata n.º 1 do Júri, critérios estes que foram aplicados uniformemente a todos os candidatos ao presente procedimento concursal.-----

3. Reportando-nos à reapreciação da avaliação curricular, o júri reavaliou a respetiva ficha de avaliação curricular do candidato tendo obtido a mesma classificação, pelo que, mantém a nota atribuída de 9,800 valores.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.-----

**O Júri do Procedimento Concursal,**

**O Presidente do Júri,**

**A 1.ª Vogal efetiva,**

**A 2.ª Vogal efetiva**

(Nuno Marcelo dos Santos Aguiar, Dr.)

(Carla Maria Sousa Albuquerque, Dr.ª)

(Helena Clara Jesus Alves dos Santos, Dr.ª)